

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000053/2018-10

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 16/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FIOCRUZ, POI INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3621405), no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediado(a) na Av. Quarta Radial, nº1828, Qd. 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar – Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, em Goiânia – Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5832788, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 018.540.241-08, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2018, e §8 do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço continuados em administração de mão de obra de Recepcionista, Técnico de Manutenção e Auxiliar de manutenção predial, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser aplicado com **efeitos entre 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº. 3622836) e os termos contidos no Ofício (Doc. SEI nº 3620613), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000007/2023** (SEI 2517367) e **REAJUSTE** sobre os insumos de Uniformes com previsão contratual disposta na Cláusula Sexta: item 6.12.1. O índice de 6,78% utilizado para concessão de Reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-FGV, considerando o período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023, doc. SEI 2550903.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, art. 65, § 8º da Lei 8666/1993 e arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$34.406,67 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$36.989,61 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), alterando também o valor total de R\$412.880,04 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). para o valor total estimado de R\$443.875,32 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	------------------------	------------------------	----------------	--------------	-------------------

1	Recepcionista	1	R\$ 6.260,39	R\$ 6.260,39	R\$ 75.124,68
2	Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 8.309,28	R\$ 8.309,28	R\$ 99.711,36
3	Técnico de Manutenção Predial	2	R\$ 11.209,97	R\$ 22.419,94	R\$ 269.039,28
TOTAL		4		R\$ 36.989,61	R\$ 443.875,32

4. CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 07/03/2023. (cód. SEI 2552673).

6. CLAUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 26/02/2024, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendonça de Oliveira, CPF: 018.540.241-08, IDENTIDADE: 5832788 SSP/GO**, em 27/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3621414** e o código CRC **C08952B9**.

Referência: Processo nº 25792.000053/2018-10

SEI nº 3621414